



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**  
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



**LEI Nº 1780, de 19 de outubro de 2010**

**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO, LOA e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 42.323,62 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte três reais e sessenta e dois centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB EMPREGO E PROM SOCIAL  
11.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente  
082430042.6.002000 Manutenção do Centro da Assist. Criança e Adolescente  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 031762 Convênio FIA 2007 .....R\$ 25.000,00  
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte: 031762 Convênio FIA 2007 .....R\$ 17.323,62  
**TOTAL.....R\$ 42.323,62**

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a anulação parcial da seguinte dotação:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO EMPR. E PROMOÇÃO SOCIAL  
11.01 Departamento do Trabalho Emprego e Promoção Social  
082440002.2.039000 Manutenção do Dpto. de Assistência Social  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
1210 Fonte: 033762 Convênio FIA 2007 (exercícios anteriores).....R\$ 3.000,00  
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
1213 Fonte: 033762 Convênio FIA 2007 (exercícios anteriores).....R\$ 39.323,62  
**TOTAL.....R\$ 42.323,62**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 19 de outubro de 2010.

  
**ANTONIO EL ACHKAR**  
Prefeito Municipal